



**AUTORIZA CESSÃO DE BEM PARA ENTIDADE
QUE RELACIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, por seu Prefeito **ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município submete à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente,

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder um DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 4.000 LTS, MARCA TRITON, COR VERMELHA, Nº DE SÉRIE 5848, para a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES UNIDOS PARA O SUCESSO, com sede na comunidade do Pulador, s/n, Major Vieira, SC, inscrita no CNPJ sob o n. 33.834.660/0001-27, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da ratificação do termo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar baixa dos bens doados do registro patrimonial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, SC, 09 de julho de 2.019.


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito



JUSTIFICATIVA

EXMO. SR. PRESIDENTE

NOBRES EDIS,

A presente proposição enseja a doação do referido bem à Associação de Agricultores Unidos para o Sucesso, conforme solicitação formulada pelo Secretário de Agricultura.

O equipamento em questão não obstante revelar-se de pouca serventia ao Poder Público, sem sombra de dúvidas é de grande relevância para a beneficiária, que o utilizará de forma comunitária, atendendo ao interesse de várias famílias e agindo como incentivo aos agricultores para fomento das atividades por eles desenvolvidas.

A minuta do respectivo termo de cessão segue anexa ao presente, instrumentalizando a cedência do bem e resguardando os direitos afetos a Municipalidade.

Repise-se, que a proposição em testilha virá em benefício direto de nossa população, além de proporcionar melhor qualidade na operacionalização das atividades que desenvolvem e que constituem eixo fundamental na economia local.

Atenciosamente,


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

PREFEITO